

PARECER CUTHAB

Prezada Presidente

Vem a esta Comissão para parecer ao Projeto de Lei Indicativo de autoria dos Vereador Jessé Sangali, **que busca a sugerindo que seja realizada, experimentalmente, a autorização de serviço de transporte de passageiros, na forma do art. 24, da Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, por micro-ônibus, vans ou veículos similares, em dias de jogos de futebol ou grandes espetáculos, entorno dos estádios.**

Conforme informações prestadas na exposição de motivos, busca implementar um sistema de transporte exclusivo por vans e micro-ônibus, com rotas determinadas, que seriam responsáveis pelo deslocamento do público entre os arredores dos estádios e os pontos de integração com outros modais de transporte, como metrô, ônibus e aplicativos. Essa medida tem como objetivo principal reduzir a quantidade de veículos particulares nas imediações dos eventos, minimizando congestionamentos e facilitando a circulação de pessoas.

Sendo assim, no que concerne as atribuições de atuação desta Comissão, manifesto pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto Indicativo.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 01/09/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0615744** e o código CRC **FB50EAB9**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 192/23 - CUTHAB** contido no doc 0615744 (SEI nº 220.00160/2023-03 – Proc. nº 0669/23 – IND nº 058), de autoria do vereador Moisés Maluco do Bem, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **06 de setembro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** da Indicação.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **NÃO VOTOU**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 06/09/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0617709** e o código CRC **53C373FD**.